

## Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Ne 18/64

O PRFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Faço sal ber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SE/ GUINTE LEI:

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um cré/dito Especial de CR\$.21.600,00(vinte e um mil e seiscentos cruzeiros destinado ao pagamento do abono de família, sob 4 filhos menores, ao/funcionario Inativo Cicero Serafim de Sousa, na base de lo% de sua / pensão, conforme Lei Orçamentária em vigor, e, correspondente ao me/ses de Janeiro a Dezembro do presente exercício.

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, correndo o neces, sario crédito por conta dos saldos orçamentários.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, em 25 de Agosto de 1964.

PREFEITO